



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Peabiru, 30 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 12/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para obras de um Barracão Industrial, com recursos do Convênio da Secretaria das Cidades do Governo do Paraná SECID 956/2024 e contrapartida do Município.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.  
IRINEU MANFRIN  
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PEABIRU - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## Projeto de Lei Nº 12/2025

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>08.001</b>	<b>DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
<b>08.001.22.665.0</b>	Ampliar e Reformar Barracões Industriais		
<b>010.1037</b>			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte tce 835 CONVENIO SECID 956/2024 BARRACAO INDUSTRIAL	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>430.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

<b>2000.00.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>
<b>2.4.2.2.99.0.1.01.00 .00.00.00.</b>		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal (Fonte tce 835 CONVENIO SECID 956/2024 BARRACAO INDUSTRIAL) R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>08.001</b>	<b>DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		
<b>08.001.22.665.0 010.1034</b>	Adquirir Terrenos e Construção do Mercado da Agricultura Familiar		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 30 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

## ANEXO INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025

### CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 2422.99.01.01.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de

Suas Entidades – Principal (Fonte tce 835 CONVENIO SECID 956/2024 BARRACAO INDUSTRIAL)

#### I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2024	2º PERÍODO 2024	1º PERÍODO 2025
2422.99.01.01.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal (Fonte tce 835 CONVENIO SECID 956/2024 BARRACAO INDUSTRIAL)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

A – 1º Período 2024 – 01 a 01/2024 0,00

B – 2º Período 2024 – 02 a 12/2024 0,00

C – 1º Período 2025 – 01 a 01/2025 0,00

#### II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2025, dividido pelo 1º período 2024, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.025 = 0,00

----- = Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.024 = 0,00

#### III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.024 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo CONVENIO 956/2024 no valor de 400.000,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.025

Arrecadação 2º Período 2.024 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Convenio = Valor do Excesso

$$0,00 \times 0,000000 + 400.000,00 = 400.000,00$$

#### IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.025 0,00

(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.025 400.000,00

(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.025 400.000,00

(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2025

(-) 2422.99.01.01.00.00.00 2422.99.01.01.00.00.00 Outras

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal 0,00

(Fonte tce 835 CONVENIO SECID 956/2024 BARRACAO INDUSTRIAL)

(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 400.000,00

(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00

(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL 400.000,00

Peabiru – Pr, 30 de Janeiro de 2.025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121**

**CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.